



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Segunda-feira • 17 de Fevereiro de 2020 • Ano V • Nº 722

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- **DECRETO Nº 25/2020** - Dispõe sobre a retirada de imóvel público da Concorrência Pública nº 1/2020 que trata da Alienação de Imóvel Público Municipal e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 25/2020
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a retirada de imóvel público da Concorrência Pública nº 1/2020 que trata da Alienação de Imóvel Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 900/2019,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 900/2019, de 9 de julho de 2019 autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis constantes do Anexo único;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal acima há rol taxativo de imóveis que poderão ser alienados, não necessariamente que deverão ser alienados;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado no dia 11/02/2020 pela “Associação Comunitária de Moradores da Rua de Baixo” no sentido de solicitar que o bem imóvel de item nº 2 do Edital de Concorrência nº 1/2020, continue a ser utilizado pela Associação;

CONSIDERANDO a necessidade de ser analisado o requerimento apresentado sob a perspectiva do interesse público e social da região;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal a retirada do imóvel da Concorrência Pública nº 1/2020, tendo em vista que em momento posterior o administrador poderá aliená-lo, pois há autorização legal para isso.

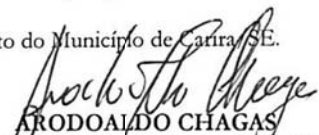
DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído o imóvel de item nº 2 do Edital de Concorrência Pública nº 1/2020, com área total de 180 metros quadrados, frente com 6,89 metros para a Praça Cândido Moreira, fundo com 6,89 metros, confrontando-se com o imóvel do Sr. Mauro M. da Silva. Lado direito – 26,13 metros, confrontando-se com o imóvel do Sr. José Vieira. Lado esquerdo- 26,13 metros, confrontando-se com o imóvel da Srª Julia Oliveira, pertencente à Prefeitura Municipal de Carira/SE, CNPJ 13.099.882/0001-36.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carira/SE.


PRODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.